

**EDITAL Nº 132/2023 - SELEÇÃO INTERNA DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR NO PROJETO DO
DIAGNÓSTICO DA CERÂMICA DE INDIANA – SP**

1. DA FINALIDADE

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor Executivo da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 10.973/2004, 8.666/1993, Decreto nº 9.283/2018, torna público o processo seletivo simplificado para seleção de ESTAGIÁRIOS, com objetivo de atuar no apoio às atividades do Projeto do Diagnóstico da Cerâmica de Indiana – SP - IFSP/SETEC, vigência 2023/2024.

1.2. O EDITAL nº 03/2022, referente ao Promoção de Indicação Geográfica, devidamente consignado nos atos do processo administrativo, conforme previsto no § 4º do artigo 3º da Portaria Setec nº 512, de 13 de junho de 2022 seleciona bolsistas para atuar no Eixo I do Diagnóstico de Indicação Geográfica.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Este Edital é voltado para estudantes regulares de cursos de ensino superior e ensino técnico do IFSP.

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

3. DO OBJETIVO

3.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de estagiários para atuação no Projeto de Análise de Diagnóstico do Potencial de Indicação Geográfica da Cerâmica de Indiana, referente ao Edital 03/2022 – Chamada Pública/Edital Seleção de Projetos para Promoção das Indicações Geográficas.

3.2. A participação dos estudantes tem os seguintes objetivos:

- I. viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades em cursos presenciais e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- II. propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- III. possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- IV. e apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

3.3. Todas as atividades do estagiário serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador do projeto.

4. DA VIGÊNCIA E DO VALOR

4.1. A contratação será realizada após o resultado final da seleção, sendo a vigência do contrato de setembro de 2023 à fevereiro de 2024, podendo ocorrer ajustes conforme necessidade administrativa.

4.2. O prazo de duração das bolsas é de 6 meses, conforme limite da duração do projeto, não havendo prorrogação.

4.3. O valor da bolsa-estágio será de R\$ 700,00 (setecentos reais), com dedicação de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho.

4.3.1. O financiamento das bolsas ocorrerão às custas do projeto elencado no item 1.2 deste edital.

4.4. Não está incluso na contratação o vale-transporte.

4.5. Pode ocorrer interrupção do contrato a qualquer tempo, conforme cronograma das atividades a serem executadas, por interesse da coordenação do projeto e disponibilidade orçamentária.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas disponíveis para seleção no ano de 2023/2024 serão 2 em conformidade com a proposta aprovada no edital.

6. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Este programa constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP, destinado ao estudante com matrícula e frequência regular, que não possua vínculo empregatício e priorizando-se aquele com bom rendimento escolar; e que, por meio de seleção, irá executar atividades que complementam sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do servidor responsável.

6.2. Os estagiários exercerão suas atividades em regime de até 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o projeto, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP, ou acúmulo de qualquer outra modalidade de bolsa.

6.3. Os estagiários deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o servidor responsável, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

6.4. O acompanhamento do estágio será feito pelo Servidor responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades, preencherá e assinará o Relatório de frequência e avaliação do(s) estagiário(s).

6.5. Os critérios para que o estudante possa participar do processo seletivo são:

- I. Ser estudante do IFSP, matriculado no Campus vinculado ao projeto;
- II. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- III. Participar de entrevista agendada com servidor responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- IV. Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa;
- V. Não acumular bolsa de outra modalidade. Não é considerado como bolsa qualquer tipo de auxílio que contribua como permanência do estudante na instituição.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Para a realização da inscrição, o estudante deverá:

- a. Fazer inscrição via preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/6HTEYSc5uweDeWGdA>
- b. Anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos, no formato em PDF:
 - Cópia do documento de identidade e do CPF;
 - Atestado de matrícula atualizado;
 - Histórico acadêmico/escolar;
 - Currículo (preferencialmente modelo lattes);
 - Autorização dos responsáveis legais para os menores de idade (Modelo Anexo II).

7.2. As informações prestadas na ficha de inscrição e documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato.

7.3. O candidato que não preencher o formulário ou não apresentar os documentos relacionados no item 7.1 dentro do prazo de inscrições estabelecido no Anexo I – CRONOGRAMA será desclassificado e não prosseguirá no processo seletivo.

7.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será composto por duas etapas (tabela II):

- a. Análise documental;
- b. Entrevista com coordenador;

Tabela II – Etapas e pontuação

ETAPAS DE SELEÇÃO		(Pontuação)
Análise documental	Formação Acadêmica e Complementar relacionadas à área do Projeto Diagnóstico	10
	Produção (Científica, técnica, tecnológica, em inovação, entre outras) com o produto/serviço do Projeto	20
	Experiência / Habilitação (serviços prestados, estágios, prestação de serviços na área do projeto)	20

Entrevista	50
Total	100

8.1.1. Da análise documental: será realizada a avaliação dos documentos entregues, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, e descritos na tabela II;

8.1.1.1. A lista com resultado da análise documental será publicada no site da inova, contendo as inscrições deferidas e a classificação de acordo com a pontuação obtida e a unidade de oferecimento da bolsa;

8.1.2. Da entrevista: após a publicação das inscrições deferidas, os coordenadores dos projetos entrarão em contato com os 5 (cinco) candidatos melhor ranqueados por Campus para agendamento das entrevistas, sendo sugeridos até 2 (dois) horários para realização da mesma.

8.2. As entrevistas terão que ser realizadas até 5 dias úteis após a publicação das inscrições deferidas.

8.3. A não manifestação do candidato convocado para entrevista no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio do e-mail de convocação, permitirá ao IFSP excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.4. Será divulgada uma lista com resultado parcial dos candidatos e as pontuações em ordem decrescente, sendo aprovado o candidato com maior pontuação dentro do Campus do projeto.

9. DO RECURSO

9.1. Será disponibilizado um dia para recurso aos candidatos referente ao indeferimento das inscrições.

9.1.1. O candidato deverá interpor recurso através de envio de e-mail para marcostome@ifsp.edu.br com o título Edital 03/2022 - Recurso - Nome do candidato.

9.2. Não serão aceitos recursos fora da data estabelecida no cronograma.

10. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Após análise de recursos, será divulgada uma lista com resultado final no site do IFSP – Campus de Presidente Epitácio (<https://pep.ifsp.edu.br/>) conforme cronograma deste Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 11.2. Os candidatos habilitados no processo seletivo poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme disponibilidade das bolsas e interesse da Coordenação do projeto, dentro da validade deste edital.
- 11.3. A concessão de bolsa ocorrerá após assinatura do termo de compromisso, não gerando quaisquer vínculos empregatícios ou outros benefícios.
- 11.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las.
- 11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.
- 11.6. É de responsabilidade do candidato tomar as providências que se fizerem necessárias para evitar que e-mails enviados pelo IFSP sejam direcionados para sua caixa de spam.
- 11.7. Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas por meio do e-mail: marcostome@ifsp.edu.br.
- 11.8. As bolsas estão sujeitas a disponibilidade financeira.
- 11.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliadas.

Presidente Epitácio, 14 de Agosto de 2023.

Assinado eletronicamente.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Inscrições	Até 15 de agosto de 2023
Publicação etapa análise documental e interposição de recursos	Dia 16 de agosto de 2023
Resultados dos recursos - resultado parcial	até 17 de agosto de 2023
Entrevistas	Dia 17 e 18 de agosto de 2023
Publicação do Resultado Parcial	Dia 18 de agosto de 2023
Interposição de recursos	1 dia após a publicação da etapa análise documental
Resultados dos recursos - resultado final	Até 21 de agosto de 2023
Convocações	a partir de 22 de agosto de 2023

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

NOME:			
RG/DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA EMISSÃO:
CPF:		DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
TELEFONES:	RESIDENCIAL:()	CELULAR:()	
E-MAIL:			
VÍNCULO COM O CANDIDATO MENOR: () PAI OU MÃE () RESPONSÁVEL LEGAL			
NOME DO(A) MENOR:			
RG/DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO MENOR:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA EMISSÃO:
<p>Autorizo o(a) menor supracitado, a realizar as atividades como estagiário no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, conforme as atividades e regras estipuladas no edital 132/2023.</p>			
Cidade:	Data:		
Assinatura do Responsável Legal:			

